



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DE VILA VELHA  
IPVV**

**Portaria-E nº 005/2021**

**Constitui a Comissão Temporária para  
Recadastramento dos Beneficiários deste  
Instituto de Previdência.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

**Presidente:**

Angela Maria Mansur

**Membro:**

Ângela Maria Muniz Gusmão  
Mariana Paiva Magnago Lopes  
Patricia Siqueira Nunes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jorge Eloy Domingues da Silva".  
**Jorge Eloy Domingues da Silva**  
**Presidente**

temporária e avaliado o interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
Considerando a situação de emergência de Saúde Pública, no município de Vila Velha, decorrente de Pandemia do Novo Coronavírus e a recomendação das autoridades competentes quanto a necessidade de que sejam evitadas ações que resultem em aglomeração.  
A Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a Lotação Provisória nas Unidades de Ensino, concedida aos servidores do magistério para atuação no ano de 2020 até 31/12/2021.

**§ 1º** A lotação que trata o artigo acima refere-se à que o servidor titular da vaga permanece afastado ou enquanto perdure o afastamento no ano vigente.

**§ 2º** Ocorrendo o retorno do professor titular da vaga, o professor lotado provisoriamente retornará imediatamente para sua vaga de origem.

**Art. 2º** As demais situações serão analisadas por meio de abertura de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha/ES, 21 de janeiro de 2021.

**CLAUDIA HERINGER ZIGONI**

Secretaria Municipal de Educação - INTERINA

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2021**

**DISPÓE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES - IPVV.**

**CONSIDERANDO** a política de austeridade com o erário estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo diante a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas de contenção e redução de gastos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha/ES - IPVV.

**Art. 2º** Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa diminuir os gastos para execução e manutenção das atividades dos serviços do IPVV.

**Art. 3º** Os Diretores do IPVV deverão observar rigorosamente as medidas previstas nesta Resolução e no Decreto nº 003, de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Em face das medidas adotadas naquele Decreto, fica suspenso o pagamento de gratificações aos membros integrantes das comissões internas, permanentes e temporárias, instituídas no âmbito do IPVV.

**Parágrafo único** Exetuam-se do caput do artigo 4º os membros designados para as Comissões Permanentes de Licitação e Pregão, e, Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.  
Vila Velha - ES, 18 de janeiro de 2021.

**Jorge Eloy Domingues da Silva**  
Diretor Presidente

**Portaria-E nº 004/2021**

**Constitui a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I, VII e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003. **Resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

**Presidente:**

Maria Margarete Martins

**Membro:**

José Ricardo Ribeiro de Rezende

Edna Boldrini Gazzane

Reynaldo Luiz Fassarella

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão Interna estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

**Jorge Eloy Domingues da Silva**  
Diretor Presidente do IPVV

**Portaria-E nº 005/2021**

**Constitui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003. **Resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

**Presidente:**

Patrícia Siqueira Nunes

**Membro:**

Ângela Maria Muniz Gusmão

Mariana Paiva Magnago Lopes



Publicado  
Em: 26/01/2021  
Edição Oficial Vila Velha  
Pagina: 6 - Edição 1116

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DE VILA VELHA IPVV

Portaria-E nº 005/2021

**Constitui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

**Presidente:**

Angela Maria Mansur

**Membro:**

Ângela Maria Muniz Gusmão

Mariana Paiva Magnago Lopes

Patricia Siqueira Nunes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva  
**Presidente**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

### ATOS DO IPVV

Portaria-E nº 002/2021

#### Constitui a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I, VII e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

#### Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

##### Presidente:

Maria Margarete Martins

##### Membro:

José Ricardo Ribeiro de Rezende

Edna Boldrini Gazzane

Reynaldo Luiz Fassarella

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão Interna estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva  
**Presidente**

Portaria-E nº 005/2021

#### Constitui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

#### Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

##### Presidente:

Patrícia Siqueira Nunes

##### Membro:

Ângela Maria Muniz Gusmão

Mariana Paiva Magnago Lopes

Angela Maria Mansur



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão Interna estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva  
**Presidente**

### Portaria-E 006/2021

#### Designa Membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores no âmbito do Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e ainda ; Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002,

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, que passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:**  
Ricardo Rodrigues Poubel  
**Secretário:**  
Márcia Pavesi Alves  
**Membros:**  
Lourdes de Marchi Degaspere

**Art. 2º** - Os membros integrantes desta Comissão serão remunerados nos termos da Resolução 001/2015 de 15 de Abril de 2015.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 18 de janeiro de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva  
**Diretor Presidente**

### Portaria-E 007/2021

#### Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no âmbito do IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e ainda ; Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002.

Resolve:

**Art. 1º** Designar membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão será composta pelos seguintes servidores:



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

### **I – Presidente:**

a) Lúcia Helena da Silva Santos

### **II – Pregoeira:**

b) Lívia Monteiro de Rezende

### **III – Membros/Apoio:**

a) Angela Maria Mansur

b) Ângela Maria Muniz Gusmão

c) Cirena Xavier Borges da Silva

### **IV – Assessoria Técnica:**

a) André Luiz de Oliveira

### **V – Assessoria Jurídica:**

a)

**Art. 3º** Os membros integrantes desta Comissão serão remunerados nos termos da Resolução 001/2015 de 15 de Abril de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

**Jorge Eloy Domingues da Silva**

**Diretor Presidente**